CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CHAMADA PÚBLICA

01/2026

OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA O CADASTRO DE PROFISSIONAIS FORMADOS OU QUE ATUEM NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, PARA PARTICIPAREM DO SORTEIO PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE TEM POR OBJETIVO ANALISAR E JULGAR PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL.

PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DE CADASTROS/INSCRIÇÕES

23/10/2026 a 09/11/2026

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

19/11/2026

DATA DO SORTEIO PÚBLICO

07/12/2026 às 15h (horário de Brasília)

E-MAIL

licitacao@crea-rs.org.br

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

CADASTRO DE PROFISSIONAIS FORMADOS OU QUE ATUEM NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL (CREA-RS),** torna público aos interessados que, realizará sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em processo licitatório, a ser realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, que será instaurado pelo CREA-RS, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, em observância aos ditames da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. O presente sorteio será regido pela Lei Federal n° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente chamada pública para o cadastro de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para participarem do sorteio para compor Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar propostas técnicas apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação para a contratação de Agência para prestação de serviço de Publicidade, para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul.

2. CADASTRO

2.1. Poderão se cadastrar nesta Chamada Pública os profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, que atendam aos requisitos deste edital e aos da legislação específica.

2.2. Para efetivar o cadastro, os interessados deverão enviar os documentos relacionados no item 3 deste edital, no período de 23/10/2026 a 09/11/2026, exclusivamente por meio do e-mail licitacao@crea-rs.org.br.

2.3. A relação dos profissionais cadastrados (inscritos) será publicada na imprensa oficial com, no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data do sorteio, em observância ao disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 e também no site https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=licitacoescrea.

2.4. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica **não serão remunerados.**

2.5. A subcomissão técnica será composta por 03 (três) membros, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) dos membros da Subcomissão não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA-RS.

2.6. O cadastro feito pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

2.7. O profissional cadastrado para participar da Subcomissão Técnica não poderá ter vínculo empregatício com as Agências de Publicidade que participarão da licitação.

3.DOCUMENTAÇÃO

I - Documento de Identidade ou documento equivalente, com foto, frente e verso.

II - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF.

III - Ficha para Cadastro, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com o CREA-RS, (conforme modelo Anexo I).

IV - Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo II)

V - Diploma de conclusão de curso na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, ou comprovação, por meio do vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas.

4. OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, na modalidade de Concorrência, tipo técnica, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

4.1.1 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da lei Federal n.º 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA-RS.

4.2. Os profissionais escolhidos deverão manter atualizados, durante a tramitação do processo licitatório, telefone, e-mail e endereço, devendo comunicar a Comissão de Licitações, qualquer alteração de dados.

5. IMPUGNAÇÕES DOS INSCRITOS

5.1. Até 03 (três) dias antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

5.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação resultar inferior ao mínimo exigido na legislação.

5.5. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.6. A impugnação será feita por meio do e-mail licitacao@crea-rs.org.br.

6. SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá o membro da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

6.4. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial e no site https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=licitacoescrea.

6.5. A sessão pública do sorteio acontecerá no dia 07/12/2026, às 15 horas, na sede do CREA-RS, situado à Rua São Luís, n.º 77, Bairro Santana, CEP 90620-170, em Porto Alegre/RS.

7. INFORMAÇÕES

7.1. Para maiores informações enviar e-mail para licitacao@crea-rs.org.br.

Porto Alegre, outubro de 2026.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	**ESTADO CIVIL:**
PROFISSÃO:	**REGISTRO PROFISSIONAL:**
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE: ( )	**CELULAR: ( )**
E-MAIL	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, na modalidade Concorrência, do tipo melhor técnica, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os parágrafos 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, **residente e domiciliado em**_____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, **sob as penas do art. 299 (Falsidade Ideológica) e dos arts. 337-E a 337-P (Crimes em Licitações e Contratos Administrativos), ambos do Código Penal Brasileiro**, que as informações e os documentos apresentados para cadastro de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para participarem do sorteio para compor Subcomissão Técnica do edital de chamada pública 01/2026, são verdadeiros e autênticos.

Porto Alegre,____de_____de 2026

_____

Assinatura